



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA



Ofício Nº 11252/2020/SARH

terça-feira, 11 de agosto de 2020

**De:** Antônio Almas  
Prefeito de Juiz de Fora  
SARH/GBPREFEITO

**Para:** Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Rua Halfeld, 955 - Centro  
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA**  
Protocolo nº 784  
Em 17/08/2020  
Paulo  
SEMPER

**Assunto:** Sanção do Projeto de Lei nº 18/2020, de autoria do Vereador Júlio Obama Jr..

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.074** que "Institui a "Semana Municipal Projeto Sobre Viver - Acolhimento de Mulheres" " - "Art. 1º A "Semana Municipal Projeto Sobre Viver - Acolhimento de Mulheres" dar-se-á anualmente na 2ª (segunda) semana do mês de dezembro, devendo ser amplamente divulgada, podendo ser integrada ao Calendário Oficial do Município, ao calendário escolar, em órgãos públicos da administração direta e indireta e nas atividades sociais e eventos pertinentes da cidade".

Respeitosamente,

  
**Antônio Almas**  
Prefeito de Juiz de Fora

8678100



**LEI Nº 14.074 – de 10 de agosto de 2020 .**

**Institui a “Semana Municipal Projeto Sobre Viver - Acolhimento de Mulheres”.**

**Projeto nº 18/2020, de autoria do Vereador Júlio Obama Jr..**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A “Semana Municipal Projeto Sobre Viver - Acolhimento de Mulheres” dar-se-á anualmente na 2ª (segunda) semana do mês de dezembro, devendo ser amplamente divulgada, podendo ser integrada ao Calendário Oficial do Município, ao calendário escolar, em órgãos públicos da administração direta e indireta e nas atividades sociais e eventos pertinentes da cidade.

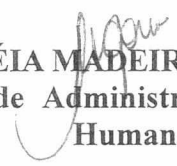
**Art. 2º** Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, promover-se-ão atividades de conscientização e informação sobre o Projeto Sobre Viver, realizado por um grupo de mulheres reunidas em prol do combate à violência contra a mulher, com foco em diversos eventos para recebimento de doações em benefício de mulheres vítimas de agressão.

**Parágrafo único.** A “Semana Municipal Projeto Sobre Viver - Acolhimento de Mulheres” tem por objetivo intensificar ações imediatas às mulheres vítimas de violência doméstica e seus dependentes, prestar atendimento psicológico, ginecológico e odontológico e disponibilizar alimentos, transporte, vestimenta e remédios recebidos em doações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de agosto de 2020.

  
**ANTÔNIO ALMAS**  
Prefeito de Juiz de Fora

  
**ANDRÉIA MADEIRA GORESKE**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos